



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 607 de 08 de novembro de 2019**

*“Altera a Lei 605/2019 que Autoriza a celebração de Termo de Fomento com as Associações e Conselhos Comunitários que especifica.”*

*O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica alterado o quadro previsto no artigo 1º da Lei 605/2019, passando o objeto do Termo de Fomento a ser celebrado com a Associação dos Produtores Rurais da Serrinha a vigorar com a seguinte redação:

Item	Entidades	Objeto	Valor da contribuição
01	Associação dos Produtores Rurais da Serrinha	Aquisição de pneus para tratores	10.000,00

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

São José da Barra/MG, 08 de novembro de 2019

  
**Paulo Sergio Leandro de Oliveira**  
Prefeito Municipal

